

PORTARIA N.º 1112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, ainda, o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, os termos do julgamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 087/2014, controle n.º 2014.02.002929, em desfavor de Genésio de Souza Reis, às fls. 74, transitado em julgado.

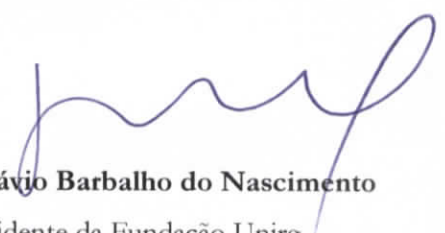
RESOLVE:


Art. 1.º Aplicar a sanção disciplinar de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao servidor Sr. Genésio de Souza Reis, matrícula funcional n.º 2166, por ter infringido o art. 139 da Lei Municipal n.º 827/89, conforme comprovam os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 088/2014, controle n.º 2014.02.002929.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>19/12</u> /2014.
 Leticia Melo Abreu
Assinatura do servidor Secretaria Executiva Portaria n.º 326/2013 Fundação UNIRG